



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

ATO DA MESA Nº 13/92

PROCESSO Nº 51 / 92

Atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto do artigo 12 do Decreto Legislativo nº 29, de 30/03/1989, com a redação dada pelo Decreto Legislativo nº 29-C, de 30/04/1992, e

Considerando que de acordo com o inciso I do referido artigo 12, a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será atualizada em percentual que não exceda a 2/3 (dois terços) do índice de reajuste salarial dos servidores municipais,

Considerando por conseguinte, que os referidos servidores tiveram os seus vencimentos reajustados em 70% (setenta por cento) a partir de 01/12/1992, conforme a Lei nº 612, de 30/11/1992 e portanto os valores da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito serão atualizados em 46,66% (quarenta e seis vírgula sessenta e seis por cento),

### RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Cruzêta, atualizada pelo Ato da Mesa nº 12/92, de 30 de novembro de 1992, fica atualizada no percentual de 46,66% (quarenta e seis vírgula sessenta e seis por cento) a partir de 1º de dezembro de 1992, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 1º de dezembro de 1992.

*José Leonidas de Azevêdo*  
Vereador José Leonidas de Azevêdo  
Presidente

*Geraldo Toscano dos Santos*  
Vereador Geraldo Toscano dos Santos  
Vice-Presidente

*Maria das Dóres Mascena*  
Vereadora Maria das Dóres Mascena  
1ª Secretária

*José Pereira Filho*  
Vereador José Pereira Filho  
2º Secretário

### ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 13/92)

Agente Político	Subsídio (Cr\$)	Representação (Cr\$)	Remuneração Mensal (Cr\$)
Prefeito	3.220.387,00	1.610.192,00	4.830.579,00
Vice-Prefeito	1.610.192,00	805.090,00	2.415.282,00